

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls.: 01.

Ano: 1977

Livro no. 2 —

Matrícula Nº. 727

Data: _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-

Uma gleba de terras de matos e fachinais com a área superficial de 242.000 ms² sita na Fazenda dos Pinheiros Ralos, no lugar denominado Barra do Tigre, distrito de Cero Negro comarca de Lages, própria para a indústria Agrícola, mais ou menos acidentada em seu conjunto, contendo sangas vertentes, pedra ferro etc. obtida pelo outorgantes por compra de Cassiano Antonio de Matos, e outros conforme Escritura Pública lavrada neste Cartório em trinta e um de Outubro de mil novecentos e cinquenta e trez e registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Segundo Ofício da comarca de Lages, sob nºs 7.434 e 15.608, e dita gleba de terras de matos e fachaiais fica em comunhão e dita comunhão confronta ao Norte com terras de sucessores de José Alves da Silva, ao Sul com terras de Julio Inacio e outros ao Leste e com terras de sucessores de Manoel Francisco da Silva Sobrinho e outros, e ao Oeste com terras de Inacio Bernado de Moraes e outros, declaram mais os vendedores que fica incluídos na presente venda os pinheiros e madeiras de trinta centímetros de diâmetros a menos e excludos os de 30cm acima.

TÍTULO AQUISITIVO: Sob nº 15.613 do 2º Ofício da comarca de Lages

PROPRIETÁRIO: Aci Antunes proprietário e domiciliado e residente no distrito de Cero Negro Sra. Iná Silva Kley

O referido é verdade do que dou fé Anita Garibaldi 07.03.1977

Oficial

R-1-727-Por escritura Pública de compra e venda datada de 18 de fevereiro de 1977 lavrada pelo tabelião do município Sr: Francisco Rodrigues Varela-Aci Antunes e S/M- Maria de Lourdes Antunes brasileiros, casados ele lavrador ela do lar venderam por R\$ 20.000,00 a área objeto da presente matrícula confrontando ao Norte com terras de Juvenal Matos digo Juvenal José dos Santos ao sul com terras de João Maria Pinto a leste com terras de Caetano P. Gomes a oeste e com terras de Ari Antunes -- VENDA SEM RESERVA ALGUMA- CADASTRO DO INCRA- nº 31,4 quando 2 24,2 área expl 24,2 mód 30,0 nº de mód 1,05 fração 25,0 VENDA TOTAL- Certificado de quitação- nº 1911-20- VENDA TOTAL- ADQUIRENTE: ARISTIDES ANTUNES- brasileiros, casados, portador do CPF- nº 129.607 e 399- Dou fé Anita Garibaldi, 07/03/1977- Oficial

R-2-727- Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de dezembro de 1979, lavrada pelo Oficial Maior Ruy Tarcisio Varela, deste Município- ARISTIDES ANTUNES e s/m ELVIRA DEMENECH ANTUNES, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, portadores de CPF-nº 219.607.399-72, ela neste ato representada pelo seu marido Aristides Antunes, com. procuração lavrada nas notas do Tabelionato deste Município, no livro nº 22, fls. 60; venderam por CR\$ 130.000,00 a área objeto da presente matrícula, área esta de 242.000 m², situada na FAZENDA PINHEIROS RALOS, São Pedro, da Barra do Tigre, Município e Comarca de Anita Garibaldi-SC, dentro das seguintes confrontações: ao norte, com terras de Joneval José dos Santos; ao sul, com terras de João Arides de Matos; a leste, com terras de João Maria Pinto; ao oeste, com terras de Ari Antunes. Venda feita sem reserva. INCRA sob nº 813010015628. C.Q. de IAPAS nº 298687. ADQUIRENTE: FREDOLINO MATTOS, brasileiro, casado, agro-pecuarista, portadores de CPF-nº 133.883.559- . O referido é verdade do que dou fé Anita Garibaldi, 15/02/1980.

Oficial

R-3-727 -- Por escritura pública de doação, datada de 16 de junho de 2.005, lavrada no livro nº 01B fls. 45, no Tabelionato de Notas de Abdon Batista-SC., o Sr. FREDOLINO MATOS e sua esposa OLIVETE MARIA MATOS, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 30/05/1.964, conforme certidão de casamento nº 564, fls. 80vs., livro B/03, no cartório acima citado, pecuaristas, portadores do CPF nº 133.883.559-91 e portador da CI. nº 344.709, e 023.938.669-81 e portadora da CI. nº 1.620.461, domiciliados e residentes na Rua Valeriano Demenech, Centro, na cidade de Abdon Batista-SC., doou por R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a área total constante do R-2, área esta de 242.000,00ms², permanecendo com as mesmas confrontações do R-2. INCRA CADASTRO SOB Nº 813.010.015.628-8 área total: 85,3ha., (em nome de Fredolino Matos), e ITR nº 0.898.088-8, ao donatário: ELIZEU MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da CI. nº 8/R 162.782-3 e inscrito no CPF sob nº 532.246.369-72, domiciliado e residente na cidade de Lages-SC. Compareceram como anuentes: Elizane Aparecida Mattos Celso e s/m Renê Orestes Antonio Celso; e Cristiane Mattos e s/m Jonas Wilpert. A exigência da Lei nº 9.393/96, foi cumprida. Emol. 328,00.0 referido é verdade do que dou fé Anita Garibaldi, 28 de abril de 2.006.

OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N. 727

Fls. 01vs.

IV-4-727 - Pelo mesmo instrumento referido no R-3 desta matrícula, fica reservado o usufruto vitalício sobre a área total do R-3, em favor dos doadores Sr. Fredolino Matos e s/m Olivete Maria Matos, já qualificados. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 28 de abril de 2.006.

OFICIAL

Em virtude do processo de informatização dos atos praticados nesta serventia, os novos atos desta matrícula nº 727 serão lavrados na folha subsequente nº 02 dou fé.
Anita Garibaldi, 03 de dezembro de 2012
☒ Of. Designada, Mariéla P. G. Maia
☐ Reg. Substituta, Adriana C. Freski

PARA SIMPLES CONSULTA
EM BRANCO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
EM BRANCO

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca de Anita Garibaldi/SC****Registro Geral****Livro Nº 2**

CNM: 104224.2.0000727-57 Fls: 2

Ano: 2012

AV.5-727 - AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL. Protocolo nº 33.941 de 03/12/2.012 , Por Termo de Averbação de Reserva Legal-TARL, datado de 10 de março de 2.011, e Parecer Técnico/Florestal nº 781/2011 - Processo FATMA: VEG/53947/CPS, o Sr. **Elizeu Matos**, já qualificado no R-3, declara que tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 e suas alterações - Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente, **com área de 4,84hectares**, correspondente a 20% do total da propriedade (242.000,00ms²), constante da presente matrícula, compreendida dentro dos seguintes **limites: ARL - 1.590ha:** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 504364.61 m e N= 6940145.26 m ; Daí segue com o azimuth de 196°10'37" e a distância de 6.40 m até o marco '1' (E=504362.82 m e N=6940139.11 m); Daí segue com o azimuth de 267°21'26" e a distância de 124.22 m até o marco '2' (E=504238.73 m e N=6940133.38 m); Daí segue com o azimuth de 350°54'34" e a distância de 10.23 m até o marco '3' (E=504237.11 m e N=6940143.49 m); Daí segue com o azimuth de 13°30'44" e a distância de 5.83 m até o marco '4' (E=504238.48 m e N=6940149.16 m); Daí segue com o azimuth de 320°58'26" e a distância de 6.13 m até o marco '5' (E=504234.62 m e N=6940153.92 m); Daí segue com o azimuth de 289°30'50" e a distância de 7.47 m até o marco '6' (E=504227.58 m e N=6940156.41 m); Daí segue com o azimuth de 228°02'54" e a distância de 9.16 m até o marco '7' (E=504220.76 m e N=6940150.29 m); Daí segue com o azimuth de 237°33'40" e a distância de 8.88 m até o marco '8' (E=504213.27 m e N=6940145.53 m); Daí segue com o azimuth de 256°34'03" e a distância de 10.74 m até o marco '9' (E=504202.82 m e N=6940143.03 m); Daí segue com o azimuth de 200°45'07" e a distância de 12.30 m até o marco '10' (E=504198.46 m e N=6940131.53 m); Daí segue com o azimuth de 267°21'26" e a distância de 33.04 m até o marco '11' (E=504165.46 m e N=6940130.00 m); Daí segue com o azimuth de 336°21'40" e a distância de 12.19 m até o marco '12' (E=504160.57 m e N=6940141.17 m); Daí segue com o azimuth de 1°58'39" e a distância de 18.74 m até o marco '13' (E=504161.21 m e N=6940159.91 m); Daí segue com o azimuth de 20°14'54" e a distância de 13.08 m até o marco '14' (E=504165.74 m e N=6940172.18 m); Daí segue com o azimuth de 48°02'54" e a distância de 8.70 m até o marco '15' (E=504172.21 m e N=6940178.00 m); Daí segue com o azimuth de 28°06'08" e a distância de 16.48 m até o marco '16' (E=504179.97 m e N=6940192.53 m); Daí segue com o azimuth de 113°06'16" e a distância de 17.38 m até o marco '17' (E=504195.95 m e N=6940185.71 m); Daí segue com o azimuth de 62°07'55" e a distância de 5.54 m até o marco '18' (E=504200.85 m e N=6940188.30 m); Daí segue com o azimuth de 43°34'01" e a distância de 15.87 m até o marco '19' (E=504211.79 m e N=6940199.80 m); Daí segue com o azimuth de 57°00'32" e a distância de 13.73 m até o marco '20' (E=504223.31 m e N=6940207.28 m); Daí segue com o azimuth de 82°46'19" e a distância de 18.28 m até o marco '21' (E=504241.44 m e N=6940209.58 m); Daí segue com o azimuth de 82°09'23" e a distância de 8.43 m até o marco '22' (E=504249.79 m e N=6940210.73 m); Daí segue com o azimuth de 92°35'57" e a distância de 6.34 m até o marco '23' (E=504256.13 m e N=6940210.44 m); Daí segue com o azimuth de 120°02'16" e a distância de 6.32 m até o marco '24' (E=504261.60 m e N=6940207.28 m); Daí segue com o azimuth de 129°21'55" e a distância de 10.43 m até o marco '25' (E=504269.66 m e N=6940200.66 m); Daí segue com o azimuth de 72°39'58" e a distância de 9.65 m até o marco '26' (E=504278.87 m e N=6940203.54 m); Daí segue com o azimuth de 348°40'36" e a

Continuação da Matrícula Nº 727

distância de 8.80 m até o marco '27' (E=504277.15 m e N=6940212.17 m); Daí segue com o azimute de 45°02'08" e a distância de 8.55 m até o marco '28' (E=504283.19 m e N=6940218.20 m); Daí segue com o azimute de 72°03'06" e a distância de 11.20 m até o marco '29' (E=504293.84 m e N=6940221.65 m); Daí segue com o azimute de 50°21'50" e a distância de 16.35 m até o marco '30' (E=504306.44 m e N=6940232.09 m); Daí segue com o azimute de 68°34'36" e a distância de 15.42 m até o marco '31' (E=504320.79 m e N=6940237.72 m); Daí segue com o azimute de 73°56'43" e a distância de 15.74 m até o marco '32' (E=504335.91 m e N=6940242.07 m); Daí segue com o azimute de 83°59'54" e a distância de 9.79 m até o marco '33' (E=504345.65 m e N=6940243.09 m); Daí segue com o azimute de 88°36'16" e a distância de 10.51 m até o marco '34' (E=504356.16 m e N=6940243.35 m); Daí segue com o azimute de 78°42'13" e a distância de 3.92 m até o marco '35' (E=504360.01 m e N=6940244.12 m); Daí segue com o azimute de 55°44'47" e a distância de 6.82 m até o marco '36' (E=504365.65 m e N=6940247.96 m); Daí segue com o azimute de 88°27'14" e a distância de 9.49 m até o marco '37' (E=504375.13 m e N=6940248.21 m); Daí segue com o azimute de 151°15'50" e a distância de 12.26 m até o marco '38' (E=504381.03 m e N=6940237.46 m); Daí segue com o azimute de 48°50'58" e a distância de 8.17 m até o marco '39' (E=504387.18 m e N=6940242.84 m); Daí segue com o azimute de 26°35'37" e a distância de 4.01 m até o marco '40' (E=504388.97 m e N=6940246.42 m); Daí segue com o azimute de 52°09'35" e a distância de 5.84 m até o marco '41' (E=504393.59 m e N=6940250.01 m); Daí segue com o azimute de 88°09'17" e a distância de 7.95 m até o marco '42' (E=504401.53 m e N=6940250.26 m); Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.18 m até o marco '43' (E=504408.71 m e N=6940250.26 m); Daí segue com o azimute de 116°32'12" e a distância de 6.88 m até o marco '44' (E=504414.86 m e N=6940247.19 m); Daí segue com o azimute de 227°31'30" e a distância de 8.34 m até o marco '45' (E=504408.71 m e N=6940241.56 m); Daí segue com o azimute de 248°39'12" e a distância de 6.33 m até o marco '46' (E=504402.81 m e N=6940239.25 m); Daí segue com o azimute de 253°19'14" e a distância de 5.35 m até o marco '47' (E=504397.69 m e N=6940237.72 m); Daí segue com o azimute de 184°44'56" e a distância de 7.97 m até o marco '48' (E=504397.03 m e N=6940229.77 m); Daí segue com o azimute de 216°33'47" e a distância de 17.45 m até o marco '49' (E=504386.63 m e N=6940215.76 m); Daí segue com o azimute de 261°52'47" e a distância de 11.03 m até o marco '50' (E=504375.71 m e N=6940214.20 m); Daí segue com o azimute de 255°16'26" e a distância de 10.21 m até o marco '51' (E=504365.84 m e N=6940211.60 m); Daí segue com o azimute de 301°28'21" e a distância de 18.89 m até o marco '52' (E=504349.72 m e N=6940221.47 m); Daí segue com o azimute de 275°11'17" e a distância de 11.48 m até o marco '53' (E=504338.29 m e N=6940222.51 m); Daí segue com o azimute de 219°50'26" e a distância de 16.23 m até o marco '54' (E=504327.89 m e N=6940210.05 m); Daí segue com o azimute de 156°25'28" e a distância de 13.68 m até o marco '55' (E=504333.37 m e N=6940197.51 m); Daí segue com o azimute de 119°26'43" e a distância de 9.59 m até o marco '56' (E=504341.72 m e N=6940192.79 m); Daí segue com o azimute de 98°36'18" e a distância de 12.12 m até o marco '57' (E=504353.71 m e N=6940190.97 m); Daí segue com o azimute de 116°32'11" e a distância de 15.43 m até o marco '58' (E=504367.51 m e N=6940184.08 m); Daí segue com o azimute de 130°49'13" e a distância de 17.76 m até o marco '59' (E=504380.95 m e N=6940172.47 m); Daí segue com o azimute de 194°38'18" e a distância de 8.62 m até o marco '60' (E=504378.77 m e N=6940164.13 m); Daí segue com o azimute de

Registro Geral

Livro N° 2

CNM: 104224.2.0000727-57 Fls: 3

Ано: 2012

225°02'08" e a distância de 10.27 m até o marco '61' (E=504371.51 m e N=6940156.87 m); Daí segue com o azimute de 211°27'40" e a distância de 7.66 m até o marco '62' (E=504367.51 m e N=6940150.34 m); Daí segue com o azimute de 209°46'33" e a distância de 5.85 m até o marco '0=PP' (E=504364.61 m e N=6940145.26 m); início de descrição. **ARL de 0,575ha:** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 504647.73 m e N= 6940152.26 m ; Daí segue com o azimute de 299°21'18" e a distância de 22.49 m até o marco '1' (E=504628.13 m e N=6940163.29 m); Daí segue com o azimute de 330°19'41" e a distância de 37.75 m até o marco '2' (E=504609.44 m e N=6940196.09 m); Daí segue com o azimute de 289°57'38" e a distância de 3.82 m até o marco '3' (E=504605.85 m e N=6940197.40 m); Daí segue com o azimute de 310°58'26" e a distância de 9.95 m até o marco '4' (E=504598.34 m e N=6940203.92 m); Daí segue com o azimute de 273°10'33" e a distância de 5.89 m até o marco '5' (E=504592.46 m e N=6940204.25 m); Daí segue com o azimute de 342°27'15" e a distância de 6.50 m até o marco '6' (E=504590.50 m e N=6940210.44 m); Daí segue com o azimute de 257°38'03" e a distância de 13.71 m até o marco '7' (E=504577.11 m e N=6940207.51 m); Daí segue com o azimute de 261°38'40" e a distância de 11.22 m até o marco '8' (E=504566.01 m e N=6940205.88 m); Daí segue com o azimute de 288°24'49" e a distância de 17.55 m até o marco '9' (E=504549.36 m e N=6940211.42 m); Daí segue com o azimute de 343°15'42" e a distância de 9.76 m até o marco '10' (E=504546.55 m e N=6940220.77 m); Daí segue com o azimute de 4°24'15" e a distância de 9.60 m até o marco '11' (E=504547.29 m e N=6940230.34 m); Daí segue com o azimute de 315°15'17" e a distância de 10.40 m até o marco '12' (E=504539.96 m e N=6940237.73 m); Daí segue com o azimute de 285°55'36" e a distância de 16.32 m até o marco '13' (E=504524.27 m e N=6940242.20 m); Daí segue com o azimute de 254°22'35" e a distância de 19.40 m até o marco '14' (E=504505.58 m e N=6940236.98 m); Daí segue com o azimute de 289°46'34" e a distância de 19.86 m até o marco '15' (E=504486.90 m e N=6940243.70 m); Daí segue com o azimute de 310°12'05" e a distância de 12.72 m até o marco '16' (E=504477.18 m e N=6940251.91 m); Daí segue com o azimute de 339°25'13" e a distância de 18.96 m até o marco '17' (E=504470.52 m e N=6940269.66 m); Daí segue com o azimute de 80°13'18" e a distância de 16.54 m até o marco '18' (E=504486.81 m e N=6940272.47 m); Daí segue com o azimute de 100°25'29" e a distância de 15.92 m até o marco '19' (E=504502.47 m e N=6940269.59 m); Daí segue com o azimute de 81°07'49" e a distância de 13.34 m até o marco '20' (E=504515.65 m e N=6940271.64 m); Daí segue com o azimute de 112°21'18" e a distância de 15.15 m até o marco '21' (E=504529.66 m e N=6940265.88 m); Daí segue com o azimute de 64°28'05" e a distância de 10.50 m até o marco '22' (E=504539.14 m e N=6940270.41 m); Daí segue com o azimute de 54°29'46" e a distância de 7.09 m até o marco '23' (E=504544.90 m e N=6940274.52 m); Daí segue com o azimute de 54°29'45" e a distância de 7.08 m até o marco '24' (E=504550.67 m e N=6940278.64 m); Daí segue com o azimute de 45°02'09" e a distância de 7.57 m até o marco '25' (E=504556.03 m e N=6940283.99 m); Daí segue com o azimute de 109°25'04" e a distância de 7.43 m até o marco '26' (E=504563.03 m e N=6940281.52 m); Daí segue com o azimute de 164°02'09" e a distância de 8.99 m até o marco '27' (E=504565.50 m e N=6940272.88 m); Daí segue com o azimute de 182°17'36" e a distância de 10.29 m até o marco '28' (E=504565.09 m e N=6940262.59 m); Daí segue com o azimute de 151°09'32" e a distância de 18.79 m até o marco '29' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '30' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '31' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '32' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '33' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '34' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '35' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '36' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '37' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '38' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '39' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '40' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '41' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '42' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '43' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '44' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '45' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '46' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '47' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '48' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '49' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '50' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '51' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '52' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '53' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '54' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '55' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '56' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '57' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí segue com o azimute de 121°14'52" e a distância de 10.29 m até o marco '58' (E=504574.15 m e N=6940240.10 m); Daí

Continuação da Matrícula Nº 727

CNM: 104224.2.0000727-57 Fls. 3v

distância de 10.54 m até o marco '30' (E=504577.46 m e N=6940236.12 m); Daí segue com o azimute de 143°23'34" e a distância de 15.89 m até o marco '31' (E=504586.93 m e N=6940223.36 m); Daí segue com o azimute de 71°08'09" e a distância de 16.54 m até o marco '32' (E=504602.59 m e N=6940228.71 m); Daí segue com o azimute de 126°07'27" e a distância de 13.26 m até o marco '33' (E=504613.30 m e N=6940220.89 m); Daí segue com o azimute de 144°15'34" e a distância de 16.22 m até o marco '34' (E=504622.78 m e N=6940207.73 m); Daí segue com o azimute de 147°18'24" e a distância de 19.07 m até o marco '35' (E=504633.07 m e N=6940191.68 m); Daí segue com o azimute de 155°17'46" e a distância de 16.76 m até o marco '36' (E=504640.08 m e N=6940176.46 m); Daí segue com o azimute de 162°26'30" e a distância de 25.37 m até o marco '0=PP' (E=504647.73 m e N=6940152.26 m); início de descrição. **ARL de 2.533ha** - Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 504998.52 m e N= 6940834.71 m ; com o azimute de 316°56'10" e a distância de 18.28 m até o marco '1' (E=504986.04 m e N=6940848.06 m); com o azimute de 314°57'51" e a distância de 9.66 m até o marco '2' (E=504979.20 m e N=6940854.89 m); com o azimute de 244°20'40" e a distância de 5.33 m até o marco '3' (E=504974.39 m e N=6940852.58 m); com o azimute de 245°45'56" e a distância de 23.87 m até o marco '4' (E=504952.63 m e N=6940842.78 m); com o azimute de 267°37'01" e a distância de 7.36 m até o marco '5' (E=504945.27 m e N=6940842.48 m); com o azimute de 248°13'24" e a distância de 4.95 m até o marco '6' (E=504940.67 m e N=6940840.64 m); com o azimute de 151°36'34" e a distância de 8.10 m até o marco '7' (E=504944.52 m e N=6940833.52 m); com o azimute de 199°10'02" e a distância de 6.42 m até o marco '8' (E=504942.42 m e N=6940827.45 m); com o azimute de 248°46'25" e a distância de 7.76 m até o marco '9' (E=504935.19 m e N=6940824.64 m); com o azimute de 293°36'10" e a distância de 4.68 m até o marco '10' (E=504930.90 m e N=6940826.52 m); com o azimute de 312°28'30" e a distância de 4.36 m até o marco '11' (E=504927.69 m e N=6940829.46 m); com o azimute de 332°04'28" e a distância de 2.57 m até o marco '12' (E=504926.48 m e N=6940831.73 m); com o azimute de 335°31'39" e a distância de 1.62 m até o marco '13' (E=504925.81 m e N=6940833.20 m); com o azimute de 290°54'03" e a distância de 4.87 m até o marco '14' (E=504921.26 m e N=6940834.94 m); com o azimute de 275°42'13" e a distância de 5.38 m até o marco '15' (E=504915.90 m e N=6940835.48 m); com o azimute de 349°32'59" e a distância de 5.17 m até o marco '16' (E=504914.96 m e N=6940840.56 m); com o azimute de 268°21'56" e a distância de 4.69 m até o marco '17' (E=504910.28 m e N=6940840.43 m); com o azimute de 226°35'04" e a distância de 3.50 m até o marco '18' (E=504907.73 m e N=6940838.02 m); com o azimute de 244°25'32" e a distância de 7.13 m até o marco '19' (E=504901.31 m e N=6940834.94 m); com o azimute de 338°10'25" e a distância de 4.32 m até o marco '20' (E=504899.70 m e N=6940838.95 m); com o azimute de 353°39'08" e a distância de 4.84 m até o marco '21' (E=504899.16 m e N=6940843.77 m); com o azimute de 53°39'01" e a distância de 3.16 m até o marco '22' (E=504901.71 m e N=6940845.64 m); com o azimute de 36°35'14" e a distância de 6.04 m até o marco '23' (E=504905.31 m e N=6940850.49 m); com o azimute de 78°42'13" e a distância de 4.37 m até o marco '24' (E=504909.59 m e N=6940851.35 m); com o azimute de 96°50'03" e a distância de 5.39 m até o marco '25' (E=504914.95 m e N=6940850.70 m); com o azimute de 102°42'32" e a distância de 6.81 m até o marco '26' (E=504921.59 m e N=6940849.21 m); com o

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Anita Garibaldi/SC

Registro Geral

Livro Nº 2

CNM: 104224.2.0000727-57 Fls: 4

Ano: 2012

azimute de 94°04'50" e a distância de 3.01 m até o marco '27' (E=504924.58 m e N=6940848.99 m); com o azimute de 80°32'58" e a distância de 3.91 m até o marco '28' (E=504928.44 m e N=6940849.63 m); com o azimute de 51°22'30" e a distância de 6.85 m até o marco '29' (E=504933.80 m e N=6940853.91 m); com o azimute de 11°19'26" e a distância de 5.45 m até o marco '30' (E=504934.87 m e N=6940859.26 m); com o azimute de 314°57'50" e a distância de 3.94 m até o marco '31' (E=504932.08 m e N=6940862.04 m); com o azimute de 294°25'02" e a distância de 5.18 m até o marco '32' (E=504927.37 m e N=6940864.18 m); com o azimute de 260°58'18" e a distância de 9.54 m até o marco '33' (E=504917.94 m e N=6940862.68 m); com o azimute de 243°27'48" e a distância de 5.27 m até o marco '34' (E=504913.23 m e N=6940860.33 m); com o azimute de 250°02'25" e a distância de 5.01 m até o marco '35' (E=504908.52 m e N=6940858.62 m); com o azimute de 293°43'24" e a distância de 5.85 m até o marco '36' (E=504903.16 m e N=6940860.97 m); com o azimute de 332°19'29" e a distância de 5.07 m até o marco '37' (E=504900.81 m e N=6940865.46 m); com o azimute de 53°30'19" e a distância de 7.19 m até o marco '38' (E=504906.59 m e N=6940869.74 m); com o azimute de 45°02'09" e a distância de 6.36 m até o marco '39' (E=504911.09 m e N=6940874.24 m); com o azimute de 43°23'56" e a distância de 5.30 m até o marco '40' (E=504914.73 m e N=6940878.09 m); com o azimute de 14°09'22" e a distância de 7.49 m até o marco '41' (E=504916.56 m e N=6940885.35 m); com o azimute de 64°12'25" e a distância de 9.31 m até o marco '42' (E=504924.94 m e N=6940889.40 m); com o azimute de 65°52'52" e a distância de 8.59 m até o marco '43' (E=504932.78 m e N=6940892.91 m); com o azimute de 57°41'05" e a distância de 9.59 m até o marco '44' (E=504940.89 m e N=6940898.04 m); com o azimute de 54°11'46" e a distância de 6.00 m até o marco '45' (E=504945.75 m e N=6940901.55 m); com o azimute de 29°23'18" e a distância de 9.91 m até o marco '46' (E=504950.62 m e N=6940910.18 m); com o azimute de 23°39'19" e a distância de 4.71 m até o marco '47' (E=504952.51 m e N=6940914.50 m); com o azimute de 27°47'17" e a distância de 5.80 m até o marco '48' (E=504955.21 m e N=6940919.63 m); com o azimute de 63°27'49" e a distância de 14.50 m até o marco '49' (E=504968.18 m e N=6940926.11 m); com o azimute de 329°00'16" e a distância de 6.30 m até o marco '50' (E=504964.94 m e N=6940931.51 m); com o azimute de 324°07'44" e a distância de 6.00 m até o marco '0=PP' (E=504998.52 m e N=6940834.71 m); início de descrição. **ARL de 0.142ha:** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 504431.68 m e N= 6940169.14 m ; Daí segue com o azimute de 273°34'19" e a distância de 16.69 m até o marco '1' (E=504415.02 m e N=6940170.18 m); Daí segue com o azimute de 275°53'56" e a distância de 20.24 m até o marco '2' (E=504394.88 m e N=6940172.26 m); Daí segue com o azimute de 270°52'58" e a distância de 13.93 m até o marco '3' (E=504380.95 m e N=6940172.47 m); Daí segue com o azimute de 194°38'18" e a distância de 8.62 m até o marco '4' (E=504378.77 m e N=6940164.13 m); Daí segue com o azimute de 225°02'08" e a distância de 10.27 m até o marco '5' (E=504371.51 m e N=6940156.87 m); Daí segue com o azimute de 211°27'40" e a distância de 7.66 m até o marco '6' (E=504367.51 m e N=6940150.34 m); Daí segue com o azimute de 209°46'33" e a distância de 5.85 m até o marco '7' (E=504364.61 m e N=6940145.26 m); Daí segue com o azimute de 196°10'37" e a distância de 6.40 m até o marco '8' (E=504362.82 m e N=6940139.11 m); Daí segue com o azimute de 87°31'03" e a distância de 39.22 m até o marco '9' (E=504402.01 m e N=6940140.81 m); Daí segue com o azimute de 46°10'20" e a distância de 41.02 m até o marco '0=PP' (E=504431.68

Continuação da Matrícula Nº 727

m e N=6940169.14 m); início de descrição. Fica compondo a **RESERVA FLORESTAL LEGAL**, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. A exigência da Lei nº 9.393/96, foi cumprida. Tudo conforme documentos arquivados na pasta de averbações 45 (157). Selo de fiscalização: CXXK22712-4UBU. Emol. R\$ 71,30. Selo R\$ 1,30. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 03 de dezembro de 2.012.

Oficial Designada, Mariléia P. Gomes Maia:

R.6-727 - ARRESTO -. Protocolo nº 35.938 de 11/12/2014. Em cumprimento ao Ofício n. GD 134/2014 DCDP, de 05/12/2014, devidamente assinado pelo Dr. Ernani Guetten de Almeida, Relator do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, extraído do Inquérito Judicial n. 2014.084958-4, de Florianópolis-SC, registra-se que o imóvel de propriedade de Elizeu Mattos, constante da presente matrícula, foi **ARRESTADO** naqueles autos, em decorrência de decisão proferida no Inquérito Judicial n. 2014.084958-4. Tudo conforme documento arquivado na pasta de Arquivos Diversos nº 22 (203). Emol. R\$ 0,00 (isento, previsão legal 156/97 art. 33 § 3º). Selo de fiscalização: CYS70564-HXBZ. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 07 de janeiro de 2.015.

Oficial Designada, Mariléia Pereira Gomes Maia:

AV.7-727 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 36.296 de 13/05/2015 - Em cumprimento a determinação contida no Ofício nº 0902501-14.2015.8.24.0039-0009, datado de 27/04/2015, devidamente assinado pelo M.M. Juíz de Direito da Vara da Fazenda Ac. Trabalho e Reg. Públicos da Comarca de Lages-SC, Dr. Antonio Carlos Junckes dos Santos, encaminhado via malote digital com código de rastreabilidade: 8242015853483, procedo a presente averbação para ficar constando a **Indisponibilidade** sobre o imóvel de propriedade de **ELIZEU MATTOS**, portador do CPF nº 538.246.369-72, em virtude da existência de Ação Civil de Improbidade Administrativa/Violação aos Princípios Administrativos, extraído dos Autos nº 0902501-14.2015.8.24.0039, onde tem como Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Réu: Elizeu Mattos e outros. Tudo conforme documento arquivado na pasta de averbações nº 76 (215). Emol. Isento (lei complementar Estadual 156/97- RCE art. 33 § 3º, entes públicos). Selo de fiscalização: CYS70739-4GGK. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 10 de junho de 2.015.

Oficial Designada, Mariléia P. Gomes Maia:

AV.8-727 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 39.132 de 27/04/2018 - Procedo-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, sobre o imóvel constante do R-3 de propriedade de **ELIZEU MATTOS**, portador do CPF nº 538.246.369-72, em virtude da existência da Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo sob nº 09056475820188240039, da 1º Vara Cível da Comarca de Lages - SC, tendo como autor o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, solicitada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 27/04/2018, com protocolo de indisponibilidade sob nº 201804.2708.00497446-IA-830. Tudo conforme documentos arquivados fisicamente nesta Serventia. Selo de fiscalização: EVP42110-EV5A. Emol. Isento (lei complementar Estadual 156/97- RCE art. 33 § 3º, entes públicos). Selo Isento. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 24 de maio de 2018.

Registradora Substituta, Adriana Carla Freski:

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Anita Garibaldi/SC

Registro Geral

Livro Nº 2

Continuação da Matrícula Nº 727

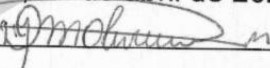
Fls: 5

Ano: 2020

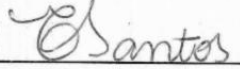
AV.9-727 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 41.053 de 18/11/2020 - De acordo com ordem de cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 17/11/2020, procede-se ao Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, constante da AV-8, conforme protocolo de cancelamento nº 202011.1715.01396384-TA-209, referente ao processo nº 09056475820188240039, com protocolo de indisponibilidade nº 201804.2708.00497446-IA-830, de 27/04/2018. Documentos arquivados fisicamente nesta Serventia. FRJ não incidente. Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimentos nº 22/2020, nº 24/2020, nº 26/2020, nº 32/2020 e nº 37/2020, todos da CGJ/SC. Selo de fiscalização: FOL48008-XSVE. Emol. Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 CPC Art. 98 § 1º IX Gratuidade da Justiça). Selo Isento. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 17 de dezembro de 2020.

Registradora Substituta, Adriana Carla Freski: 

AV.10-727 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 41.281 de 22/03/2021 - Procede-se a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens, sobre o imóvel constante do R-3, de propriedade de ELIZEU MATTOS, portador do CPF nº 538.246.369-72, em virtude da existência da Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo sob nº 09056475820188240039, da 1ª Vara Cível da Comarca de Lages - SC, tendo como autor o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, solicitada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 19/03/2021, com protocolo de indisponibilidade sob nº 202103.1910.01538339-IA-509. Documentos arquivados fisicamente nesta Serventia. Ato lavrado na vigência do Provimento nº 68/2020 da CGJ/SC. Selo de fiscalização: FXQ50630-82W2. Emol. Isento (lei complementar Estadual 156/97- RCE art. 33 § 3º, entes públicos). Selo Isento. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 22 de abril de 2021.

Escrevente Registral, Dinorá Juventina Mota de Oliveira: 

AV.11-727 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Protocolo nº 43.587 de 23/06/2023. De acordo com Requerimento Particular e Certidão de Admissibilidade da Execução, emitida em 23/06/2023, procede-se a presente averbação para constar que foi ajuizada AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autos nº 0300695-25.2018.8.24.0059, distribuída ao Juízo da Vara Única da Comarca de São Carlos-SC e admitida pelo Juiz Edipo Costabeber, na qual figura como Exequente: TICIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.253801/0001-12 e Executado: Elizeu Mattos, inscrito no CPF sob nº 538.246.369-72. Foi atribuído à causa o valor de R\$ 97.463,14 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). Documentos arquivados nesta Serventia. Selo de Fiscalização: GVI12166-TV91. Emolumentos: R\$ 108,82. ISS: R\$ 5,44. FRJ: R\$ 24,73, (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 19 de julho de 2023.

Escrevente Autorizada, Elenice Fátima dos Santos: 

AV.12-727 - PENHORA - Protocolo nº 45.754 de 21/05/2025 - TÍTULO - Termo de Penhora, datado de 03 de junho de 2025, documento eletrônico assinado por Rogério José Lauschner, Chefe de Cartório da Vara Única da Comarca de São Carlos/SC. Ação de Cumprimento de Sentença nº 0300695-25.2018.8.24.0059/SC. EXEQUENTE:

Continua no verso

CNM: 104224.2.0000727-57

Continuação da Matrícula 727

Fls: 05v

Ticiani Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ nº 10.253801/0001-12. EXECUTADO: Elizeu Matos, CPF nº 538.246.369-72. OBJETO: A nua propriedade que o executado possui sobre a área total da presente matrícula. Permanece o usufruto constante da AV-4. VALOR DO DÉBITO: R\$ 212.659,67 (duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). DATA DO VALOR: 16/11/2021. Documentos arquivados nesta Serventia. Selo de Fiscalização: HLU29851-9WZB. Emolumentos: R\$ 669,17. ISS: R\$ 33,46. FRJ: R\$ 152,10, (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 16 de junho de 2025. Escrevente Autorizada, Izadora da Silva Frescki: 

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO